



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

  

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

  

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 44/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2024.00013024-8, resolve exonerar, a pedido, CARLA MARÍLIA DOS SANTOS SANTANA, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1584.0000001/2024-53

Interessado: Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais - CEPDAP desta PGJ

Assunto: Solicitação de coffee break.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. 4º Encontro Nacional de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais dos Ministérios Públicos dos Estados, da União e do CNM. Coffee break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 414/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa JOSEVANIA MESQUITA DA SILVA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1296.0000237/2024-38

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ



Assunto: Prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Possibilidade jurídica de formalização de aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 37/2022, cujo objeto é prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto pape serviços de impressão de papel. Serviço continuado. Comprovada a vantajosidade da prorrogação. Manutenção dos valores ofertados na licitação. Previsão inserta nas cláusulas contratuais e no esteio do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Parecer favorável do gestor do contrato. Informação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da prorrogação." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1359.0000177/2024-34

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Solicita manutenção veicular.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitações e Contratos. Contrato de Seguro de Veículos nº 24/2022. Dano. Troca do farol. Pagamento de franquia. Demonstração de cotações de preço no mercado. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Apresentação de Certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. Aplicação da cláusula quarta e sexta do Contrato nº 24/2022. Existência. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0006226/2024-66

Interessado: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita teletrabalho.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 02 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002386-1.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Volvam os autos à douta Assessoria Técnica para adoção das medidas necessárias descritas no item "a" do opinativo.

Proc: 01.2024.00003346-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003832-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003840-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003923-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003964-2.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003977-5.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00003993-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004042-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004132-6.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004133-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004215-8.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00004277-0.

Interessado: COAF.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011007-4.

Interessado: COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 83/96, evoluam os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00012758-7.

Interessado: MPF - Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital.

Proc: 02.2024.00012761-0.

Interessado: Higino José dos Anjos Vieira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2024.00012762-1.

Interessado: Higino José dos Anjos Vieira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00012822-0.

Interessado: MCCE/AL - MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com remessa de cópia ao Ministério Público Federal. Após, archive-se.

Proc: 02.2024.00013015-9.

Interessado: Adivani dos Anjos Correia Vieira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013018-1.

Interessado: Adivani dos Anjos Correia Vieira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013024-8.

Interessado: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o necessário ato.

Proc: 02.2024.00013033-7.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00013034-8.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 44ª Zona Eleitoral – Lagoa da Canoa/AL.

Proc: 02.2024.00013059-2.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00013064-8.

Interessado: Secretaria Geral - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2024.00013071-5.

Interessado: Gabriel Cleston de Souza Mariz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013078-1.

Interessado: Sigiloso.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 22ª Zona Eleitoral – Arapiraca/AL.

GED n. 20.08.1365.0006223/2024-50



Interessado: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Encaminhem-se cópia dos autos à DRH. Cientifique-se o interessado.

GED n. 20.08.1372.0000004/2024-48

Interessado: 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhem-se as informações prestadas pelo Diretor de Tecnologia e Informação à interessada. Em seguida, oficie-se ao CNJ.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0004387/2024-71, RESOLVE designar os servidores MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, Diretor de Tecnologia e Informação e ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, Analista do Ministério Público – Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas, para atuarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, como gestores do Acordo de Cooperação Técnica n. 11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 890, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, 2ª Procuradora de Justiça Criminal, a partir do dia 3 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

#### Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 27/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 12ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2024, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a



Defesa da Saúde Pública;

–MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;

–MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;

–KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;

–MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;

–CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;

- PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa – Controladoria Interna;

–JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas;

–IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;

–MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;

–EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;

–MARCOS RÔMULO MAIA DE MELLO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;

–DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e

–JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.

–STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;

–ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

#### CONVOCAÇÃO N.º 28/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, podendo o comparecimento ser virtual, os Promotores de Justiça com atribuição Cível de Tutela Coletiva de Proteção de Dados Pessoais, conforme Resolução CPJ nº 13/2024, assim como os Diretores e Coordenadores de Órgãos do Ministério Público do Estado de Alagoas, abaixo elencados, para participarem do 4º Encontro Nacional de Encarregados Pelo Tratamento de Dados Pessoais dos Ministérios Públicos dos Estados, da União e do CNMP, o qual acontecerá no dia 06 de Dezembro do corrente ano, das 9:00 às 17:00 horas, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas. A inscrição para a participação virtual, deve ocorrer no link disponibilizado pela Escola Superior do Ministério Público de Alagoas:

Diretor da ESMP;

Diretor-Geral;

Diretor de Apoio Administrativa;

Diretor de Contabilidade e Finanças;

Diretora de Recursos Humanos;

Diretora de Comunicação;

Assessora-chefe de Cerimonial;

Controladora Interna;

Consultora jurídica;

Coordenador Núcleo de Gestão da Informação;

Encarregado de Compras;

Encarregado de Transporte; e

Setor de Licitação

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de dezembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça



## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00013033-7

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL

Natureza: Ofício comunicando do inteiro teor do acórdão de fls. 260/270 e do inteiro teor destes autos.

Assunto: Ofício 4ª CC nº 1395/2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013036-0

Interessado: Daniel Quirino de Oliveira

Natureza: Encaminhamento de sentença à luz das disposições constantes nas notas técnicas de n.ºs 01/2022 e 02/2023, do Centro de Inteligência de Justiça Estadual do Tribunal de Justiça de Alagoas, face a possibilidade de ocorrência de lide predatória.

Assunto: Comunicação de sentença (Autos nº 0753142-38.2023.8.02.0001) 10 vara cível capital

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00013064-8

Interessado: Secretaria Geral - TJAL

Natureza: Comunicando existência de 17 (dezesete) processos em pauta de julgamento, para a 1.ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno conforme cópia do Edital anexado.

Assunto: EDITAL - 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno (09.12.24)

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013071-5

Interessado: Gabriel Cleston de Souza Mariz

Natureza: Solicitando providências que o caso requer.

Assunto: Solicitação de senha de acesso para inquérito policial nº 08.2024.00013428-8

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013022-6

Interessado: Anny Elizabeth Mendes Barbosa

Natureza: Comunicando a possibilidade de ocorrência de lide predatória e a sentença proferida nos autos: 0721128-64.2024.8.02.0001.

Assunto: Encaminhamento de sentença ref. aos autos: 0721128-64.2024.8.02.0001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00013024-8

Interessado: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Natureza: Requerimento para o desligamento da Assistente de Procuradoria Carla Marília dos Santos Santana.

Assunto: Requerimento de desligamento de Assistente de Procuradoria Carla Marília dos Santos Santana

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013078-1

Interessado: Sigiloso

Natureza: Solicitação de investigação eleitoral com sigilo de dados.

Assunto: Solicitação de investigação eleitoral

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013105-8

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS

Natureza: Encaminhando Notícia de fato nº 1.11.000.001136.2024-83. Remessa à Promotoria da 14ª Zona Eleitoral - Porto Calvo/AL para providências.



Assunto: Notícia de fato nº 1.11.000.001136.2024-83. Remessa à Promotoria da 14ª Zona Eleitoral - Porto Calvo  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013090-4  
Interessado: Sigiloso  
Natureza: Denúncia eleitoral com pedido de sigilo  
Assunto: Denúncia eleitoral  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006228/2024-12

Interessado: Aline Santos Carmo Brandão - Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1584.0000003/2024-96

Interessado: Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais – CEPDAP desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se com fulcro no Parágrafo Único do art. 6º, do Ato PGJ nº 04/2023, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1584.0000004/2024-69

Interessado: Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais – CEPDAP desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se com fulcro no Parágrafo Único do art. 6º, do Ato PGJ nº 04/2023, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006230/2024-55

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitação de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 02 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 705, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1584.0000004/2024-69, RESOLVE conceder, em favor do Dr. JOÃO SANTA TERRA JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do São Paulo, portador do CPF nº 260.962.838-29, 3 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 619,14 (seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 04/2023, perfazendo um total de R\$ 1.857,42 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 04 a 07 de dezembro de 2024, para ministrar palestra no 4º Encontro Nacional de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais dos Ministérios Públicos dos Estados, da União e do CNMP com o tema: "Proteção de dados pessoais no âmbito da produção de



conhecimento e das atividades persecutórias do Ministério Público”, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 706, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1584.0000003/2024-96, RESOLVE conceder, em favor da Dra. DANIELA COPETTI CRAVO, Procuradora Municipal do Estado de Porto Alegre, portador do CPF nº 018.388.970-38, 3 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 619,14 (seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos), em razão do parágrafo único, do Art. 6º do Ato PGJ nº 04/2023, perfazendo um total de R\$ 1.857,42 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió-AL, no período de 05 a 08 de dezembro de 2024, para ministrar palestra no 4º Encontro Nacional de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais dos Ministérios Públicos dos Estados, da União e do CNMP com o tema: “Proteção de dados pessoais no âmbito da produção de conhecimento e das atividades persecutórias do Ministério Público”, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 37/2024

Concede a Comenda Rodriguêz de Melo ao Governador do Estado de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º, inciso VI, do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – que a Resolução CPJ nº 4/1999 instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a “Comenda Rodriguêz de Melo”, conferida a uma personalidade conceituada pelo colegiado como “Amigo do Ministério Público Alagoano”;

II – a grandeza do espírito público do Excelentíssimo Senhor Paulo Suruagy do Amaral Dantas à frente do Governo do Estado de Alagoas;

III – o deliberado pelo colegiado em sua 20ª Reunião Ordinária de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Excelentíssimo Senhor Paulo Suruagy do Amaral Dantas, a Comenda Rodriguêz de Melo, conceituando-o como Amigo do Ministério Público Alagoano.

Maceió, 2 de dezembro de 2024



Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 38/2024

Concede a Comenda Rodrigues de Melo ao Presidente do  
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Fernando Tourinho de  
Omena Souza.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º, inciso VI, do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – que a Resolução CPJ nº 4/1999 instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a “Comenda Rodrigues de Melo”, conferida a uma personalidade conceituada pelo colegiado como “Amigo do Ministério Público Alagoano”;

II – a grandeza do espírito público do Excelentíssimo Senhor *Fernando Tourinho de Omena Souza* à frente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

III – o deliberado pelo colegiado em sua 20ª Reunião Ordinária de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Excelentíssimo Senhor Fernando Tourinho de Omena Souza, a Comenda Rodrigues de Melo, conceituando-o como Amigo do Ministério Público Alagoano.

Maceió, 2 de dezembro de 2024

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**NOTAS**

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 21ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.

Maceió, 2 de dezembro de 2024.

Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 05.12.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 05.12.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024.

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 052024000045555 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Jogos / Sorteios / Promoções comerciais Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000126099 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000126411 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 052024000045866 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 052024000045911 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000046076 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000128309 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000046387 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 052024000046410 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000046421 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000129096 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000046498 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 052024000046576 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 14 Cadastro nº: 012023000030891 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 15 Cadastro nº: 062021000000812 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Ordem: 16 Cadastro nº: 062019000004248 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 17 Cadastro nº: 062020000001618 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 18 Cadastro nº: 062023000003528 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 19 Cadastro nº: 062024000003487 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Controladoria Geral do Município de Porto de Pedras/Maria Fernanda Borghetti Santos Rocha Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos



Ordem: 20 Cadastro nº: 052024000037244 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000106860 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 22 Cadastro nº: 062023000004816 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 23 Cadastro nº: 052024000040482 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: INFRAESTRUTURA Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

#### PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000125734 Origem: Escola Superior do Ministério Público Parte: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

### Diretoria Geral

---

#### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2022

Locatária: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52)

Locador: Soma Incorporação e Empreendimentos LTDA (CNPJ: 09.487.958/0001-23)

Objeto: Este termo de apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços do 2º termo aditivo ao Contrato nº 30/2022, mediante aplicação do índice de 4,53% do IGP-M, com efeitos a partir de 01/11/2024, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000231/2024-06.

Valor: O Valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 8.087,50 (oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais), pelo período de 01/11/2024 a 31/10/2025; O valor total do acréscimo é de R\$ 4.206,00 (quatro mil, duzentos e seis reais).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário suprarreferido e respectivos aditivos se houver, não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 21/11/2024

Signatário: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça)

---

### Promotorias de Justiça

---

#### Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

#### RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 06.2024.00000461-0 (Procedimento Preparatório nº 03/2024). Interessado: Fernando Sérgio Lira Neto. Assunto: possível irregularidade em nomeação na Assembleia Legislativa. Decisão: Ante o exposto, com base no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de fatos que possam configurar improbidade administrativa ou que justifiquem a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil. Da decisão, cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias a partir da publicação ou intimação deste ato, conforme o §1º do referido artigo, com posterior encaminhamento ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas



para as providências de estilo. Intimem-se. Publique-se. Maceió, 29 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

### Despachos

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Nº MP: 06.2024.00000222-2

Assunto: BIBLIOTECAS PÚBLICAS E ESCOLARES EM ALAGOAS

#### DESPACHO:

Considerando o teor da demanda e diante da necessidade de apurações preliminares, assim como considerando o escoamento do prazo para tramitação do presente feito como Procedimento Preparatório, com fulcro §7º do artigo 2º da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINO:

- 1) A conversão dos autos em Inquérito Civil;
- 2) Publicação da presente conversão no Diário Oficial, tendo em vista a incidência do princípio da publicidade preconizado pelo artigo 7º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Maceió, 29 de novembro de 2024

Maria Cecília Pontes Carnaúba  
19ª Promotora de Justiça da Capital

### Portarias

#### 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001570-6

#### **PORTARIA Nº 0059/2024/61PJ-Capit. EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MACEIÓ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de defesa dos direitos fundamentais das mulheres, em Maceió; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia e da dignidade humana; CONSIDERANDO o teor do art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988 que prescreve: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”; CONSIDERANDO que o art. 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos; CONSIDERANDO que o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, em seu art. 3º dispõe que “Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo de todos os direitos civis e políticos enunciados no presente Pacto”. CONSIDERANDO ser o Brasil signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que em seu art. 2º estabelece: “Os Estados Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a: [...] c) Estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação; d) Abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação; e) Tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa [...]. CONSIDERANDO o art. 4º da Convenção de Belém do Pará: “Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros: a) direito a que se respeite sua vida; b) direito a que se respeite sua integridade física, mental e moral; c) direito à liberdade e à segurança pessoais; d) direito a não ser submetida à tortura; e) direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família; f) direito à igual proteção perante a lei e da lei; g) direito ao acesso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos; h) direito de livre associação; i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças,



de acordo com a lei; e j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões"; CONSIDERANDO a exclusão por que passam as mulheres em situação de rua, submetendo-se, em razão de sua condição de gênero a maiores violências que os homens; CONSIDERANDO que, no contexto das violências de gênero, as mulheres trans sofrem, ainda, as violências decorrentes da LGBTQIAPN+ fobia; CONSIDERANDO que, segundo o Relatório Conjunto elaborado pelo Movimento Nacional População de Rua, pelo Movimento Nacional de Luta em Defesa da População em Situação de Rua, pelo Movimento Estadual da População em Situação de Rua em São Paulo e pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns, apesar de comporem 15% da população vivendo nas ruas, as mulheres foram vítimas de 40% das violações notificadas pelo poder público, em um cenário de provável subnotificação; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil." Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a ACOMPANHAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA, EM MACEIÓ . Isso posto, é, ainda, a presente Portaria para determinar, inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos do MP/AL, ao Núcleo de Defesa do Direito das Mulheres, do MP/AL; à coordenação das Promotorias de Violência Doméstica da Capital; à Casa da Mulher Alagoana, ao CODIM, ao CDDLGT Maceió, à comissão de direitos humanos da Câmara de Vereadores, à Comissão Especial da Mulher da OAB/AL; Comissão Especial da Diversidade Sexual e Gênero, à SEMUC, à SEMDES, remetendo-se cópia desta Portaria; 3. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado.

Maceió, 30 de novembro de 2024.

**Alexandra Beurlen**  
Promotora de Justiça